



# CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 182/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer pela "RADIO ESPÍRITO SANTO" a propaganda do Município de São Mateus.

§ Único- Para a despesa, fica autorizada a pedir verba própria.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 12 de setembro de 1951.

Antônio de Carvalho  
Secretário Municipal  
Waldemar Costa Henriques  
Flávio Ribeiro Gomes  
Amílcar Latta  
João do Santos  
Horácio Rodrigues de Oliveira  
João Miguel de Faria  
Flávio Nepes